



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.426, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.210/2020, de 18 de dezembro de 2020, publicado em 21 de dezembro de 2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 2605.

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 390.000,00** (trezentos e noventa mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.20 - Departamento de Educação	
1236100072.029000 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 103 - 240	R\$ 250.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.20 - Departamento de Educação	
1236100072.030000 - Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - 101 - 247	R\$ 120.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.20 - Departamento de Educação	
1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMELs.	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 103 - 286	R\$ 20.000,00
Total	R\$ 390.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.20 - Departamento de Educação	
1236100072.029000 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - 103 - 224	R\$ 205.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 103 - 226	R\$ 45.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.20 - Departamento de Educação	
1236100072.030000 - Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental	
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado - 101 - 246	R\$ 120.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.20 - Departamento de Educação	
1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMELs.	
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado - 103 - 274	R\$ 20.000,00
Total	R\$ 390.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 25 de outubro de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 25 / 10 / 2021
Página: 324 educação 2850

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal